



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE - GAB. 09



EMENDA

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.370, DE 2020
(Do Relator)

Assegura aos usuários do transporte coletivo o livre desembarque nos horários compreendidos entre 22 horas e 6 horas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários do transporte coletivo o desembarque em qualquer local indicado, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, nos horários compreendidos entre 22 horas e 6 horas.

Parágrafo único. O direito de desembarque entre as paradas obrigatórias, estabelecido na presente Lei, não se aplica ao BRT, sendo o desembarque, nessas vias, o feito exclusivamente nas paradas obrigatórias e estações.

Art. 2º Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pelo usuário, será observado pelo condutor o local mais próximo adequado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.871, de 22 de janeiro de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

Este substitutivo tem por finalidade expandir o livre desembarque a todos os usuários do transporte público no período compreendido entre 22h e 6h. Além disso, acrescenta-se a revogação expressa da Lei nº 1.871/1998, cujo objeto é idêntico.

Deputado CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA

Relator



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 09/04/2021, às 16:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0386537** Código CRC: **8EB057F6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 9 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8092
www.cl.df.gov.br - dep.chicovigilante@cl.df.gov.br

00001-00003232/2021-24

0386537v2